

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Teresina-PI, 21 de março de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Chamamento Público Simplificado, para contratação temporária de Profissionais, para atender as necessidades de **combate ao Coronavírus, para lotação nos hospitais da Rede Estadual, conforme ato de lotação, fundamentado na necessidade de cada unidade**, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal fulcro na Lei de Contratação Temporária e suas alterações (Lei nº 5.309/2003; 5.866/2009; 6.296/2013; 6.424/2013 e do Decreto nº 15.547/2014 e os Decretos Estaduais nºs. 1884/2020; 18885/2020 e 18901/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio do **Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Piauí-COE/PI**, constituído através da Portaria SESAPI/GAB Nº 0320, de 16 de março de 2020, e terá seu prazo de validade de 12(doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), e, de acordo com a legislação aplicável.

1.2. O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Piauí-COE/PI será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delega ao Secretário de Estado de Saúde do Piauí.

1.3. **Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas Unidades de Terapia Intensiva** em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do Estado do Piauí, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2, deste Edital.

1.4. De acordo com as atribuições constantes no item 5, os custos decorrentes da presente contratação temporária serão oriundos do Tesouro Estadual do Piauí e/ou repasse de recursos, por meio do Governo Federal ou advindos de empréstimos ou outras operações de créditos a serem realizadas neste momento de calamidade pública em saúde já decretada no âmbito do Estado do Piauí.

1.5. O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação em Unidade de Terapia Intensiva), conforme tabela de pontuação apresentada nos Anexos III, IV, V e VI deste Edital, onde serão ofertadas 673 vagas (seiscentas e setenta e três), para contratação imediata, bem como serão classificados candidatos até o limite do dobro das vagas oferecidas.

1.6. Em atendimento ao art. 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84/2007, e do Decreto Estadual 15. 259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção a candidatos portadores de deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº

5.296/2004. Entretanto, este percentual não pode ultrapassar o percentual máximo de 20%, na forma do entendimento do STF no MS 26.310-DF.

1.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.8. O presente Chamamento Público Simplificado classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação, de forma que só será possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros **673 (seiscentos e setenta e três)**, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SESAPI.

1.9. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo.

1.10. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.11. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico **www.saude.pi.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.12. Fica dispensada a publicação deste Edital Simplificado no Diário Oficial do Estado, em face da Situação de Calamidade Pública declarada pelo Governador do Estado do Piauí.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

2.1. O contrato será por tempo determinado de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme a necessidade do serviço e no que determina a Lei Ordinária Nº 5.309/2003 e suas alterações e o Decreto nº 15.547/2014.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

Requisito/Escolaridade comum a todos os cargos de nível superior: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos nos Anexos III e, IV, deste Edital.

Requisito/Escolaridade comum a todos os cargos de nível técnico e fundamental: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos nos Anexos V e VI, deste Edital.

RECURSOS HUMANOS/CARGA HORÁRIA	Previsto	Salário	Vinculo de Trabalho	Requisito/Escolaridade
MEDICO DIARISTA (20H/SEMANA)	11	8.000,00	Temporário	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRM.
MÉDICOS PLANTONISTA (24H/SEMANA)	77	10.80000	Temporário	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRM.
MÉDICOS INFECTOLOGISTA (24H/SEMANA)	12	10.800,00	Temporário	Diploma, devidamente registrado, de Curso Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC e Registro no CRM. Certificado de Conclusão de Residência em Medicina em

CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil

Telefone: 86 3216.1583

www.saude.pi.gov.br

				Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
ENFERMEIRO DIARISTA (30H/SEMANAIS)	11	2.500,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
BIOMÉDICO (30H/SEMANAIS)	05	2.500,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
FARMACÊUTICO	05	2.500,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
PSICÓLOGO DIARISTA (30H/SEMANAIS)	05	2.500,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
ENFERMEIRO PLANTONISTA (30H/SEMANAIS)	66	2.500,00	Temporário	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA (30H/SEMANA)	66	2.500,00	Temporário	Curso Superior em Fisioterapia em Instituição de Ensino Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC, e Registro no Conselho.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/SEMANA)	360	1.500,00	Temporário	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem.
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (30H/SEMANA)	05	1.500,00	Temporário	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Patologia Clínica
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H/SEMANA)	44	1.200,00	Temporário	Ensino Fundamental incompleto.
MAQUEIRO (40H/SEMANA)	20	1.200,00	Temporário	Ensino Fundamental incompleto.
TOTAL	673			

Parágrafo único - Os salários serão acrescidos de gratificação de periculosidade correspondente a 40%(quarenta por cento) do valor do salário constante da tabela acima.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção para os cargos descritos no item 2., será do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas nos anexos III ao VI, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.

3.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, nos Anexos: III, IV, V e VI, com pontuação máxima de 10,0 (dez pontos), e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.

3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico coronarhsesapi@saude.pi.gov.br, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o Currículo *Lattes ou Vitae*

atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir das **18h00min do dia 21 de março de 2020** até as **23h59min do dia 23 de março de 2020**. Acresça-se a isso que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

4.2. Tanto o assunto do *e-mail* da inscrição quanto o nome do arquivo único em anexo deverão ser identificados na ordem: CPF, CARGO e nome completo do candidato.

4.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); **(b)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); **(b.1)** carteira de inscrição do conselho de classe; e **(c)** documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o item 5.1), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexos III, IV, V e VI**).

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) *Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.*
- b) *Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;*
- c) *No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;*
- d) *Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;*
- e) *Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regulamente inscrito no Conselho competente;*
- f) *Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;*
- g) *Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;*
- h) *Apresentação de certidão de antecedentes criminais;*
- i) *A inscrição somente será feita de forma online;*
- j) *É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.*
- l) *As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.*

Parágrafo único – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Estado do Piauí, bem como a suspensão dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constantes das alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘h’, excepcionalmente, estes documentos poderão ser apresentados, no prazo de 60(sessenta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata dos contrato firmado.

4.5 As inscrições não serão aceitas e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

4.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1. DA ÁREA MÉDICA:

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de medicina em pacientes criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar as atribuições de Medicina e demais atividades inerentes ao cargo.

5.2. DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ÁREA MÉDICA):

Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos padrões. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades do cargo em pacientes criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Avaliar e Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

5.3. DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E AUXILIAR NA ÁREA DA SAÚDE:

Assistir ao profissional superior e/ou técnico no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência e cuidado a saúde ao paciente crítico que esteja em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e procedimentos padrões; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

5.4. DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

a) Maqueiro: Realizar o transporte de pacientes em macas atendendo as exigência técnicas para o cargo com a orientação dos técnicos de enfermagem e demais profissionais de saúde, bem como auxiliar nas ações de saúde intensivas e pós-morte;

b) aos demais cargos: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de manter em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e

servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

6. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PESSOAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES):

- a). Demonstrar atenção as medidas de Biossegurança, iniciativa e paciência.
- b). Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe.
- c). Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.

7. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. A equipe do **Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Piauí-COE/PI** dará publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia 24/03/2020, até às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br em listagem adequada.

7.2. No caso de indeferimento de inscrição, será facultado ao candidato interposição de recurso desde a divulgação do resultado até às 23:59min do dia 24/03/2020.

7.3. A equipe do COE/PI dará publicidade ao resultado do recurso de indeferimento de inscrição no dia 25/03/2020, até às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br.

7.4. A equipe do COE/PI dará publicidade ao resultado parcial no dia 25/03/2020, até às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos;

7.5. Os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado até às 23:59min do dia 25/03/2020.

7.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Chamamento Público Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada exclusivamente por *e-mail* para o endereço coronarhsesapi@saude.pi.gov.br interposição de recurso deve conter o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo VII**) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens** 4.1 e 4.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

7.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

7.8. Admitisse-a um único recurso por candidato.

7.9. Todos os eventuais recursos interpostos serão analisados pela comissão deste processo seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A equipe do COE/PI dará publicidade ao resultado final no dia **26/03/2020 até às 08:00** horas no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2. O pagamento será realizado em conta bancária, devendo o candidato classificado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da inscrição, o título de eleitor, e dados bancários que comprovem a conta corrente. O candidato classificado e contratado que não possuir conta corrente e/ou inscrição PIS/PASEP, a Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, solicitará aos órgãos competentes a viabilidade de disponibilização dos mesmos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

10.2. A equipe do COE/PI responsável pela elaboração deste edital, através da Portaria SESAPI/GAB N° 0320, de 16 de março de 2020, será a única instância administrativa competente, para análise de recursos em quaisquer das fases deste Chamamento Público Simplificado.

10.3. O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pelo Secretário Estadual da Saúde do Piauí, e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SESAPI/GAB N° 0320, de 16 de março de 2020.

Teresina, 21 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

ALDERICO GOMES TAVARES
Presidente do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Piauí-COE/PI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.

CARGO:	UNIDADE DE SAÚDE:	
Nome do Candidato:		
RG\ Órgão Expedidor:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Telefones:		
E-mail:		

A documentação deverá ser anexada a ficha de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público, no ato da inscrição, seguindo a seguinte ordem:

- () Currículo comprovado;
- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante de endereço, atualizado;
- () Diploma e/ou certificado;
- () Título de residência e/ou especialização;
- () Comprovante de inscrição no conselho de classe da categoria profissional correspondente;
- () Quesito(s)/Título(s), especificar:

Declaro que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí - SESAPI - EDITAL nº 01/2020.

_____ (PI), ____/____/____

(Assinatura do candidato-igual RG)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUI/SESAPI

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições	21.03.2020 à 23.03.2020 (23:59min)
Deferimento das inscrições	24.03.2020 (até às 12:00 hs)
Recurso contra indeferimento de inscrição	24.03.2020 (até às 23:59min)
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	25.03.2020 (até às 10:00 hs)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	25.03.2020 (até às 12:00 hs)
Interposição de Recursos	25.03.2020 (até às 23:59min)
Resultado Final	26.03.2020 (até às 8:00 hs)
Convocação	26.03.2020 (às 8:00 hs)
Treinamento Técnico obrigatório para assumir o cargo	26.03.2020 às 14:00 hs
Contratação	Imediata

ANEXO III

BAREMA / QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO: MÉDICO Diarista/Plantonista/Infectologista

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
Doutorado (reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	2,0	2,0	
Mestrado (reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado)	1,0	1,0	
Residência (Certificado de conclusão de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou revalidado, apostilado, ou expedido por Órgão de Classe na área relacionada ao cargo pleiteado).	1,0	1,0	
Especialização (Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, e\ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,5	1,0	
Aperfeiçoamento (Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 80 horas, realizados nos últimos 5 anos).	0,25	0,5	
Curso de Extensão devidamente cadastrado em IES (no mínimo 30h, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,25 por curso	0,5	
Estágio Extracurricular na área (excluindo os obrigatórios).	0,25 por semestre	0,5	
Trabalhos Científicos (apresentados em Congresso Internacional, Nacional, Regional ou local, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,25 por trabalho	0,5	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio ou Jornada na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por participação	0,5	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência de trabalho nos últimos 4 anos na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por semestre	2,0	
Docência na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por semestre	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL.....			
10,00			

Obs:

Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição;

O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.

Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO IV

**BAREMA / QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(PONTUAÇÃO)**

**CARGOS: ENFERMEIRO Diarista/Plantonista; BIOMÉDICO; FARMACÊUTICO;
PSICÓLOGO e FISIOTERAPEUTA**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
Doutorado (reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	2,0	2,0	
Mestrado (reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado)	1,0	1,0	
Residência (Certificado de conclusão de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e\ ou revalidado, apostilado, ou expedido por Órgão de Classe na área relacionada ao cargo pleiteado).	1,0	1,0	
Especialização (Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, e\ ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,5	1,0	
Aperfeiçoamento (Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 80 horas).	0,25	0,5	
Curso de Extensão (no mínimo 30h, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,25 por curso	0,5	
Estágio Extracurricular na área (excluindo os obrigatórios).	0,25 por curso	0,5	
Trabalhos Científicos (apresentados em Congresso Internacional, Nacional, Regional ou local, na área relacionada ao cargo pleiteado).	0,25 por trabalho	0,5	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio ou Jornada na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por participação	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência de trabalho nos últimos 4 anos na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por semestre	2,0	
Docência na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por semestre	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL.....		10,00	

Obs:

Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição;

O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser considerado somente no item de maior pontuação.

Só serão aceitos os trabalhos científicos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO V

**BAREMA/NÍVEL TÉCNICO QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização com carga horária até 20 horas.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 40 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 60 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária acima de 60 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso Básico de Informática.	1,0	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido.	0,25	1,0	
Estágio Extracurricular na área Hospitalar (excluindo os obrigatórios)	0,25 por semestre	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional nos últimos 04 anos na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por semestre	2,0	
Experiência profissional no cargo pleiteado em unidades de internação hospitalar, maternidade, UPA ou laboratórios.	1,0 por ano completo	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

Obs: Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição;

ANEXO VI

BAREMA / QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MAQUEIRO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização com carga horária até 20 horas.	0,25 por curso	1,0	

Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 40 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 60 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária acima de 60 horas).	0,5 por curso	1,0	
Curso Básico de Informática.	1,0	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido.	0,25	1,0	
Estágio Extracurricular na área Hospitalar (excluindo os obrigatórios)	0,25 por semestre	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional nos últimos 04 anos na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,25 por semestre	2,0	
Experiência profissional no cargo pleiteado em unidades de internação hospitalar, maternidade, UPA ou laboratórios.	1,0 por ano completo	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

Obs: Nenhum documento será recebido após a efetivação da inscrição;

